37

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 18/59

Documento nº 347/59

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Companhia Telefônica Brasileira, sôbre aumento de tarifas telefônicas, nas bases constantes do Processo nº 4 163, de 25/6/58, da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Por ocasião da assinatura do convênio de que trata o artigo anterior, deverá o Poder Executivo - assegurar que, realmente, o produto da taxa será aplicado para os fins constantes do aludido Processo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1 959

aa) Alberto Lopes dos Santos

Lourival Moreira do Amaral

acw/.

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA VICENTE

Proc. 147/58 - a
Votado
Arquivado

Mod. C. 4 (1/59 - 5.000)